



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP.

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP, com validade até 31 de dezembro de 2015.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 11575761-9 | **PARECER Nº:** 2122/2012 | **APROVADO EM:** 05.11.2012

I – DO PEDIDO

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. – CEPEP, solicita deste Conselho o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. CEPEP, é uma instituição particular, situada na Avenida da Universidade, nº 3228, Benfica, CEP: 60020-181, nesta capital. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.605.932/0002-26 e Censo Escolar nº 23244330. Credenciada mediante o Parecer nº 031/2006 com validade até 31.12.2010 e Recredenciada mediante Parecer nº 0117/2011, aprovado em 29.03.2011, com validade até 31.12.2015.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Projeto Pedagógico Institucional;
- Regimento Escolar;
- Documentos dos Professores e Pessoal Técnico-Administrativo

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

A Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Margarida Ferreira de Sousa Albuquerque, fez a análise do processo observando as disposições da Resolução nº 413/2006/CEC, Resolução nº 04/1999 e 03/2008/CNE/CEB, respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela LDB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

nº 9.394/1996, apresentando a documentação necessária ao reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Após a análise dos documentos apresentados em atendimento à diligência, a instituição atendeu aos reconhecimentos legais quanto aos aspectos documentais necessários ao reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Direção Pedagógica está sob a responsabilidade de Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, registro nº 8.708, graduação em Pedagogia, pela Universidade Estadual do Ceará; pós-graduada com especialização em Gestão Escolar, pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Tem como secretária escolar, Maria do Socorro dos Santos, registro nº 6145 e pela coordenação do Curso responde Gilson da Silva Barros, Tecnólogo em Gestão Financeira, pela Faculdade Ateneu, pós-graduação com especialização em Gestão e Didática do Ensino Superior, pela Faculdade Ateneu.

O corpo docente da Instituição é composto por 7 (sete) professores todos com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR .

No perfil traçado para o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, está citado em seu Plano de Curso que propõe formar um profissional com conhecimentos técnicos e humanísticos, necessários ao entendimento e exercício das funções contábeis

Ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, sendo apto de:

- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- demonstrar visão sistemica e interdisciplinar da atividade contábil;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- atuar com eficiência e eficácia nas atividades de análise e interpretação dos fatos que afetam o patrimônio das entidades;
- analisar e auxiliar na decisão sobre os investimentos a serem os



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

investimentos a serem realizados pelas empresas, em recursos financeiros e produtivos deles decorrentes;

- desenvolver com consciência e responsabilidade ética as atividades contábeis perante a sociedade e, em particular, junto às legítimas organizações que a integram;
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com expressivo domínio das funções contábeis;
- realizar o cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, ao controle e à prestação de serviços;
- interpretar dados quantitativos com o objetivo de orientar e guiar a administração no gerenciamento e na tomada de decisões;
- observar as prerrogativas éticas quanto à legislação específica, revelando domínio adequado aos diferentes modelos organizacionais.

A organização curricular do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios está dividido em dois módulos curriculares: Módulo I – Introdutório (600h/a); Módulo II – Específico em Contabilidade (600h/a); Estágio Supervisionado (400h).

MATRIZ CURRICULAR

Curso Técnico em Contabilidade

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO					
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA			TOTAL
		T	P	TOTAL	
1	Teoria e Técnica de Gestão I	50	0	50	
2	Contabilidade I	60	15	75	
3	Matemática Instrumental	150	0	150	
4	Português Instrumental	60	15	75	

MATRIZ CURRICULAR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

Curso Técnico em Contabilidade

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	Total
5	Estatística Aplicada	80	20	100
6	Economia	50	0	50
7	Legislação e Ética Profissional	50	0	50
8	Informática Aplicada	10	40	50
Total Módulo I		510	90	600

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM CONTABILIDADE				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	Total
9	Inglês Instrumental	25	0	25
10	Contabilidade II	75	25	100
11	Contabilidade III	75	25	100
12	Contabilidade IV	75	25	100
13	Teoria e Técnicas de Gestão II	45	5	50
14	Teoria e Técnicas de Gestão III	40	10	50
15	Teoria e Técnicas de Gestão IV	50	0	50
16	Teoria e Técnicas de Gestão V	50	75	125
Total Módulo II		435	165	600
17	Estágio Supervisionado	0	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		945	655	1600

O estágio supervisionado terá no mínimo 400 horas, sendo realizado no momento que o aluno completar o módulo I – Introdutório, pois neste momento o formando conseguirá, a partir das competências que já adquiriu, agregando valores à instituição que lhe oferta o estágio.

Ao final do estágio, os alunos apresentarão um relatório com as atividades



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

desempenhadas, conhecimentos adquiridos e possibilidade de empregabilidade que será assinado pelo próprio estagiário e pelo seu superior imediato na empresa que fornecerá também dados do acompanhamento profissional do aluno. Conforme estabelecido no plano de curso, na Instituição de ensino, o estágio será supervisionado pelo professor e também coordenador do Curso Técnico em Contabilidade Professor Gilson da Silva Barros. Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, várias empresas assinaram, junto ao CEPEP, convênios de cooperação e parceria técnica, com finalidade de absorver, na forma de estágio, os profissionais formados.

As empresas conveniadas são:

- Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (Agências de Estágios);
- All Service Empresarial (Agência de Estágio);
- GBS Engenharia Ltda;
- Empresa Pró-System Telecomunicações;
- Empresa suprema Corretora de Seguros Ltda.

O aluno estará capacitado a fazer estágios em laboratórios, comércios, indústrias e serviços. Podendo desempenhar os seguintes trabalhos:

- Assistente Administrativo;
- Auxiliar de Departamento de Pessoal;
- Auxiliar Financeiro e Contábil;
- Operador de Computador;
- Auxiliar de Arquivo, entre outros serviços relativos à área de contabilidade.

Para os critérios de avaliação, constitui-se sumariamente na verificação do rendimento escolar e a apuração da assiduidade. Na avaliação de aproveitamento, que se expressa na atribuição de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada unidade curricular prevista no plano de curso, que será considerado aprovado o aluno que obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis) por unidade curricular e possuir mais de 75% de frequência.

A análise técnica realizada pela assessoria técnica, datada em 18 de novembro de 2011, informa que a documentação para o reconhecimento do curso



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios foi verificada e se encontra de acordo com a legislação vigente.

Para avaliar o curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios *in loco*, o Presidente do Conselho de Educação designou, por meio da Portaria nº 053/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de março de 2012, o professor Luiz Daniel Albuquerque Dias realizou a visitação *in loco* em 21 de março de 2012.

Quanto aos aspectos avaliados, o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. CEPEP, para o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios recebeu por parte do avaliador os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Regular
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Regular
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Regular

Na análise final, foram contempladas as três dimensões sobre os requisitos legais, todos integrantes deste processo, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, atribuem-se os seguintes conceitos por dimensão:

- Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) – B (Bom);
- Dimensão 2 (Corpo Docente, Discente e Corpo Técnico-Administrativo) R (Regular);
- Dimensão 3 (Instalações Físicas) – B (Bom).

Na dimensão 1, foi observado que o coordenador possui formação Tecnológica em Gestão Financeira, que foi considerado fora da área, apesar de ter



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

sido considerado bacharelado no formulário de avaliação. Em relação ao Plano de Curso, identifica-se que os módulos têm distribuição da carga horária compatível com os conteúdos de formação técnica.

Na dimensão 2, o quadro docente, apesar de contar com profissionais qualificados para disciplina no eixo de formação geral de seu projeto pedagógico, evidencia-se a carência de docentes na área contábil. Assim recomenda-se a inclusão de docentes com graduação adequada para suprir essa lacuna, o que é fundamental para o sucesso do processo de autorização e funcionamento do curso.

Na dimensão 3, a verificação feita aos laboratórios e nas aulas foi possível evidenciar que os equipamentos estão disponíveis aos docentes mediante reserva e destinação. Em algumas salas os equipamentos de projeção já se encontram disponíveis. Entretanto, na biblioteca há carência de um acervo mais atualizado, em virtude da reimpressão de todas as obras de Contabilidade publicadas antes da alteração da Lei Societária.

Dessa forma, o avaliador recomenda o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com as devidas ressalvas.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

VI – VOTO DO RELATOR

Com base na informação final da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Margarida Ferreira de Sousa Albuquerque, e o relatório do especialista/avaliador, professor Luiz Daniel Albuquerque Dias, mestre em Controladoria pela Universidade de São Paulo, de que as justificativas e os objetivos do curso, assim como a organização curricular contemplam as competências, habilidades e bases tecnológicas apropriadas aos alunos na formação do técnico. E, também, ao atendimento do CEPEP as recomendações do avaliador Luiz Daniel Albuquerque Dias na atualização de compra de livros (cópia



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2122/2012

das notas fiscais referentes à compra), revisão do Plano de Curso, com a mudança do coordenador do curso por profissional habilitado na área de Ciências Contábeis, conforme folha de Informação e Despacho e, 17 de outubro de 2012.

Voto pelo reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2015.

VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE